



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 217, de 10/11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 217 de 10/11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

REFERÊNCIA

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

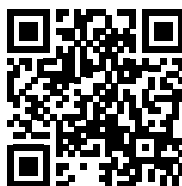
ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 217 de 10/11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONTEÚDO

ATOS DO GABINETE DA REITORIA	4
ATOS DA VICE-REITORIA	6
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO	6
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 217 de 10/11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA REITORIA UFCSPA Nº 48, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede recesso aos servidores da UFCSPA para as comemorações das festas de final de ano e determina a compensação da carga horária.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria nº 22.899, de 28 de outubro de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso para comemoração das festas de final de ano aos servidores da UFCSPA, compreendendo os dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, preservando os serviços essenciais, como, por exemplo, limpeza, telefonia, tecnologia da informação, manutenção e vigilância, etc.

Parágrafo único. Os horários de trabalho dos terceirizados serão regulados pelos instrumentos contratuais em vigor, cabendo aos respectivos fiscais o seu gerenciamento e organização, sempre respeitando as normativas em vigor, bem como as orientações expedidas pelo Governo Federal para tais situações.

Art. 2º - A critério das Pró-reitorias, servidores poderão ser convocados em função de demandas específicas, especialmente, mas não exclusivamente, as relacionadas ao ensino à distância emergencial, demandas de auditoria, orçamento e contabilidade, relatório de gestão e outras necessidades emergenciais.

Art. 3º - Determinar a compensação de horário, na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, contado o prazo para a compensação das horas não trabalhadas, em conformidade com a Portaria nº 22.899, de 28 de outubro de 2020, na seguinte forma:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a compensação começará a ser contada a partir da data de publicação desta Portaria, com término em 31 de maio de 2021;

II - para os agentes públicos que estão em trabalho remoto na data de publicação desta portaria, por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial, com término em 31 de maio de 2021 ou em até três meses após seu retorno, o que for maior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 217 de 10/11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 4º - Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante antecipação da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitando o horário de funcionamento da UFCSPA e garantindo que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 5º - O controle de frequência compete à chefia imediata do servidor, e ocorrerá na forma do decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

JENIFER SAFFI
Vice-Reitora

Processo nº 23103.004069/2017-14

Interessado: Paulo Roberto Rostro Vianna

Assunto: em tese, infração ao disposto no art. 117,X, da Lei nº 8.112/1990

DESPACHO DECISÓRIO

RECEPCIONO a nota exarada pelo senhor Procurador-Chefe da PF/UFCSPA, documento nº 1079693, que opinou pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar nº 23103.004069/2017-14.

Nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/1990, ACATO o relatório final conclusivo da Comissão apuratória reconduzida pela Portaria nº 21/2020/GR/CPAD, de 27 de julho de 2020, que exculpa o servidor Paulo Roberto Rostro Vianna, SIAPE nº 434252, das acusações constantes no aludido PAD, e DETERMINO o arquivamento do processo.

Encaminhe-se ao DAP para ciência ao interessado.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2020.

Jenifer Saffi
Reitora em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 217 de 10/11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DA VICE-REITORIA

ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTARIA EINTER REITORIA UFCSPA Nº 12, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA E RESPONSÁVEL PELO ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 238, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, e pela Portaria n.º 36, de 21 de agosto de 2017, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do aditivo de intercâmbio de estudantes com o Instituto Politécnico de Viseu, Portugal, conforme o processo 23103.204044/2020-14, a servidora docente Marilu Fiegenbaum, matrícula SIAPE nº 1688612.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

JENIFER SAFFI
Vice-Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 217 de 10/11/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROAD REITORIA UFCSPA Nº 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eugênio Stein, matrícula SIAPE nº 434101, Assistente em Administração; Greyce Ramires da Silva, matrícula SIAPE nº 1633631, Assistente em Administração; Fabiano Lisboa da Silva, matrícula SIAPE nº 3060064, Auxiliar em Administração e Graziella Cé, matrícula SIAPE nº 1646396, Arquivista; para comporem a comissão especial de constatação de fato, conforme processo n. 23103.206714/2020-29 no SEI. A coordenação da comissão será exercida pela servidora Graziella Cé.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2020/ PROAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 32/2019, processo de nº 23103.004361/2019-91, autoriza a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ/MF nº 13.430.815/0001-52, a dar início em 10/11/2020, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA